



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr. **CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"**

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Nesta.

**VOTO EM SEPARADO AO PARECER N.º 098/2023, da
Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE
LEI N.º 026/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO.**

O vereador que o presente subscreve, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 026/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, após amplo estudo e debate com a comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, foi voto vencido sobre os termos do parecer, havendo decidido pela apresentação de VOTO EM SEPARADO nos seguintes termos:

PREÂMBULO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao projeto de Lei nº 026/2023, a Comissão de Finanças desta Casa de Leis, deliberou por maioria de votos por recomendar a aprovação do projeto de empréstimo junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte milhões de reais).

Por consequência este vereador foi voto vencido, havendo decidido apresentar VOTO EM SEPARADO.

Justificando o voto em separado, temos a esclarecer que este projeto possui falhas e não está atendendo ao cumprimento da legislação vigente no que se refere a lei de responsabilidade fiscal e aos princípios constitucionais da transparência.

Senão vejamos:

O presente Projeto de Lei visa a autorização legislativo para a contratação de operação de crédito, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Registre-se que a Câmara Municipal autorizou e o município contratou 02 (duas) grandes operações financeiras que estão em fase inicial de pagamento inclusive, sendo através das Leis Municipais nº 026/2021 no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e da lei nº 023/2022, mais R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Ressalte-se que os recursos destes dois empréstimos ainda não foram integralmente investidos, bem como estão em fase inicial de pagamento, tratando-se de contratos longos que já comprometem a saúde financeira do município.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Por outro lado, recebido o projeto, constata-se ser o mesmo de conteúdo GNERICO, sem apresentar detalhadamente a necessidade da contratação do financiamento, qual será a sua aplicação de forma detalhada, com justificativa de se fazer com valores de empréstimos, pagando juros ao invés de fazer com recursos próprios dentro da capacidade de investimento do município.

Também, não encontra-se no projeto a demonstração da capacidade financeira de pagamento do município, diante da sua arrecadação e recursos já comprometidos, com gastos ordinários e financiamentos já contratados.

Diante deste cenário, dentro da tramitação perante esta Casa de Leis, houve solicitação de informações ao Poder Executivo, havendo novamente sido encaminhadas a esta Casa de Leis o ofício de gabinete nº 160/2023, com informações genéricas.

No referido documento o Poder Executivo, informa de forma resumida, que o montante oriundo de empréstimo deve ser aplicado na construção de barracões industriais R\$ 1.680.000,00, aquisição de terreno para o Parque Industrial 3 R\$ 1.800.000,00, pavimentação asfáltica na galeria Tizatto R\$ 180.000,00, calçamento rural na localidade de Passo Liso R\$ 500.000,00, Pavimentação Asfáltica da BR até a Fase R\$ 1.260.000,00, Pavimentação Asfáltica da linha Alto São João R\$ 6.100.000,00, calçamento na Vila Rural R\$ 500.000,00, projeto Meu Campinho R\$ 270.000,00, Terraplanagem da Agro Laranjeiras R\$ 7.395.000,00 e Pavimentação e Melhorias na região do laticínio do 08 de junho.

Em análise sobre o ofício, verificando esta relação, constata-se que não foram esclarecidos os pontos necessários a análise do projeto, ou seja, os esclarecimentos apresentados ainda de forma genérica, não sendo possível efetuar um julgamento correto da viabilidade ou não do projeto ao município, senão vejamos:

1 - Quanto ao Barracões - Pergunta-se Quantos deverão ser construídos? Qual o tamanho? Qual o valor por barracão ?

2 - Quanto a aquisição de imóveis destinados ao incentivo a agroindustria, manutenção e ampliação da rede de iluminação urbana e rural - Pergunta-se. Será um único imóvel ou mais de um, pois, usa-se a expressão IMÓVEIS, qual o tamanho? Qual a localização? Qual o valor será pago o metro quadrado?

3- Quanto a manutenção e ampliação da rede e iluminação urbana e rural. - Pergunta-se Quais serão as vias? O que será realizado de forma detalhada?

4 - Quanto as pontes, pergunta-se. Quantas serão? Quais os locais ?

5 - Calçamento rural Passo Liso - Quais vias ? Quantas serão beneficiadas?

6 - Terraplanagem da Agro Laranjeiras. Pergunta-se? O que terá de ser efetuado? O que tem de ser feito na área que demanda um investimento de mais de sete milhões, além da área de trinta já cedida a empresa?

Estes questionamentos acima citados, demonstram ao nosso entendimento que existem muitos pontos obscuros do projeto que não foram esclarecidos, não havendo demonstração da real necessidade de fazer empréstimo em um momento tão delicado na economia do País.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguazu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Este vereador tem o posicionamento de que em momentos de crise, como vive o nosso País, os governantes tem de adotar medidas a preservar o dinheiro da população para cuidar das pessoas, com saúde, educação, assistência social, pois, são as pessoas mais pobres que mais necessitam do apoio do Poder Público.

Mais um financiamento milionário, certamente comprometerá as finanças do município pelos próximos anos, deixando um próximo governo engessado financeiramente, que não poderá investir, pois, estaremos com os recursos comprometidos com estes empréstimos.

CONCLUSÃO

Diante ao exposto, com base na fundamentação acima apresentada, considerando que temos o dever de zelar pela saúde financeira do município, acompanhando a aplicação dos recursos oriundas das operações de crédito anteriores, entendemos que devido as quedas de receitas, o momento de instabilidade financeira vivido pelo País, NÃO é saudável aprovar mais um financiamento, conforme o solicitado pelo Executivo através do Projeto de Lei nº 026/2023.

Razão pela qual opinamos pela REPROVAÇÃO do projeto de lei.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 11 de outubro de 2023.



CELSO DE AZEVEDO

Vereador Presidente CFO